



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMA
SMAHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023-SMA QUE TENHA POR OBJETO: RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

O Secretário Municipal de Administração, Sra. Vinicius Bergamo Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em face do disposto no item 11 do Chamamento Público nº 01/2023-SMA, tornar público o Resultado Final, que selecionou a Organização da Sociedade Civil “CENTRO DE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE como apta a assinar Termo de Colaboração, por estar em consonância com as exigências do referido Edital de Chamamento, que tem por objeto a execução do serviço de recrutamento e contratação de estagiários.

Art. 2º A eventual interposição de recursos contra o resultado final deverá ser feita dentro do prazo de 3 dias úteis, conforme itens 7 e 12 do Edital de Chamamento nº 01/2023-SMA.

Batatais, 30 de agosto de 2023.

VINICIUS BERGAMO SILVA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

DESPACHO 01/2023

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Referência: Pregão Eletrônico 99/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL).

ASSUNTO: Administrativo. Procedimento Licitatório. Aplicação de penalidades.

EMPRESA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – inscrita CNPJ: 13.642.211/0001-70 – estabelecida a Rua Dos Náuticos, nº 154 Vila Guilherme São Paulo – CEP 02066-040.

GUSTAVO DOMINGOS RASTELLI, no uso de suas competências nos termos do Decreto nº 4343 de 02 de maio de 2023 e na qualidade de gestor do contrato, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a inexecução contratual pela Empresa FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, ao não entregar itens referentes ao Pregão Eletrônico 99/2022, conforme os documentos anexos à instauração do Processo Administrativo Especial 01/2023;

CONSIDERANDO, que a Empresa foi devidamente notificada por diversas vezes pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e não efetivou as entregas;

CONSIDERANDO, que após a publicação e envio da instauração de Processo Administrativo e abertura do prazo para defesa prévia, houve manifestação, porém, com mesmos argumentos e sem efetiva entrega dos itens;

CONSIDERANDO, parecer da Procuradoria Geral do Município nº 366/2023;

CONSIDERANDO, decisão da Comissão de Compras e Licitações, que deliberou pela aplicação das sanções administrativas previstas no Processo Licitatório em debate;

CONSIDERANDO, as sanções previstas no Edital convocatório e na Lei de Licitações.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, III da Lei Federal 8666/93, aplicar a Empresa FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – inscrita no CNPJ: 13.642.211/0001-70 as seguintes penalidades:

Com fundamento no item 21.1.2, a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato. Nos seguintes valores:

MULTA DE 30% DO VALOR DO CONTRATO = R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Com fundamento no item 21.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Encaminha-se o processo ao Departamento de Tributação Municipal e à Divisão de Compras e Licitações para os devidos registros.

Publique-se.

Batatais, 18 de agosto de 2023.

Gustavo Domingos Rastelli
Secretário Municipal de Obras,
Planejamento e Serviços Públicos

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021
Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-mail

diariooficial@batatais.sp.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francieli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA